



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 104

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 104

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO - CONTRATO 011/2025 -DISPENSA Nº 013/2025 PROCESSO 044/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

EXTRATO - CONTRATO 011/2025 -DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO 044/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

CONTRATADA: OC3 Gestão em Segurança do Trabalho LTDA

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria em engenharia de segurança do trabalho, em atendimento aos preceitos legais e normativos para a manutenção do e-Social, fulcro Portaria 3.214/78 e Portaria do Ministério da Economia nº 300, de 13/06/2019 concomitante à Portaria da Secretária Especial de Previdência e Trabalho nº 716, de 07/07/2019, vistas a estudos e análises para atualização dos programas ambientais “PGR e LTCAT”, com atenção a Lei 8.213/91 do MPAS/INSS contido ao Manual de Aposentadorias Especiais destinadas ao atendimento do município de Pracinha versus ao e-Social, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM: GESTÃO E CADASTRAMENTO E ENVIOS EM SST/E-SOCIAL; ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/ NR-01; GESTÃO DOS EPI'S X FUNÇÃO; MINISTRAR TREINAMENTOS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS JUNTO AO TST DA CONTRATANTE.	Serviço	Período de 12 (doze) meses
02	COLETAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS, ESTUDOS, ANÁLISES E ELABORAÇÃO PGR, LTCAT.	Serviço	Elaboração única

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 18 de março de 2025.

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 20 de Março de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 104

Página 3 de 3

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA-SP

CNPJ: 01.860.019/0001-70

CONTRATADO: M.E. PIERETTI CONTABILIDADE ME

CNPJ: 22.045.410/0001-91

OBJETO: "Contratação para Microempresa–ME e Empresa de Pequeno Porte–EPP na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, RH e suporte administrativo da Câmara Municipal de Pracinha-SP, bem como, acompanhamento em audiências públicas, uma visita técnica semanal na sede da Câmara Municipal".

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0002.2002-3.3.90.39.

Manut. Dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal

BASE LEGAL: art.75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início do Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025